

Número do Documento de Formalização da Demanda: 22/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COADM-RS	31/12/2024 00:00	343012	MARCIA ROLIM SERAFINI
Descrição sucinta do objeto			
Abastecimento de energia elétrica para o Escritório Técnico de Antonio Prado no âmbito do IPHAN/RS			

2. Justificativa de necessidade

Atendimento de Portaria SEGES/MGI 1.769/2023 (5444778) e Ofício-Circular Nº 4/2024/COLIC/CGLOG/DPA-IPHAN (5444780):

PORTARIA SEGES/MGI Nº 1.769, DE 25 DE ABRIL DE 2023 (5413274), que dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. O artigo 5º da Portaria SEGES/MGI Nº 1.769 traz a seguinte redação, in verbis:

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Extinção até 31 de dezembro de 2024 dos contratos celebrados na lei 8.666/93 com vigência por prazo indeterminado, para prestação dos serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto; Providenciar as novas contratações e formalização dos respectivos contratos de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021. 4.

As novas contratações deverão ser enquadradas conforme fundamento abaixo: Lei nº 14.133, de 2021

(...) Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)

Os novos contratos poderão ser celebrados, conforme fundamento abaixo:

Lei nº 14.133, de 2021

(...)

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação. (...).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO	12,00	300,00	3.600,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Autoridade competente

Despacho: DESPACHO Nº 142/2024 COADM IPHAN-RS/IPHAN-RS

JOSE LUIZ CESARINO CARDOSO SOARES

Coordenador Administrativo

Despacho: DESPACHO Nº 142/2024 COADM IPHAN-RS/IPHAN-RS

MARCIA ROLIM SERAFINI

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.